TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE N° 083/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI E O MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO FIDALGO.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47**, representado pelo Sr. **FELIPE DE MELO EULÁLIO**, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.681.816 SSP/PI e do CPF nº. 024.676.053-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Teodomiro De Carvalho, nº 1914, Bairro Ininga, CEP: 64049-820, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI,** CNPJ N° 01.612.611/0001-53, com sede administrativa na Rua Joaquim Dias de Oliveira, 420, CEP: 64.558-000, neste ato representado por, **Erimar Soares de Sousa,** prefeita municipal, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos Art. 23 da Constituição Federalde 1988; art.184 da Lei Federal n° 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, **sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, e devidamente autorizado pela prefeitura de São Miguel do Fidalgo a construção de campo de futebol no município de São Miguel do Fidalgo – PI.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
1.0	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI	9.557,00
TOTAL (m²)		9.557,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIRETRIZES:

Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas:

2.1. Implantar infraestrutura esportiva consistente na construção de campo de futebol no Município de São Miguel do Fidalgo, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, nivelamento, implantação de gramado (natural ou sintético), sistemas de irrigação, cercamento, iluminação e demais elementos necessários ao pleno funcionamento do equipamento;

2.2. Promover a adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços de engenharia, em benefício da coletividade local;

2.3. Fomentar o desenvolvimento social, esportivo e recreativo da população, mediante a disponibilização de espaço apropriado para práticas esportivas e eventos comunitários;

2.4. Garantir condições de acessibilidade, segurança e conforto aos usuários, incluindo a execução de acessos, áreas de circulação, eventuais arquibancadas e instalações de apoio, conforme normas técnicas vigentes;

2.5. Assegurar que as obras e serviços de engenharia sejam executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade e boas práticas construtivas, observando-se a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade obras e serviços de engenharia que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda população da área contemplada com as obras.

Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercíciodas atividades e objeto desse Termo;

Teresina (PI) 26 de março de 2026.

FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329
Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329

FELIPE DE MELO EULÁLIO

DIRETOR GERAL – IDEPI

ERIMAR SOARES DE SOUSA: 46081569349
Assinado digitalmente por ERIMAR SOARES DE SOUSA:46081569349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=47280695000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ERIMAR SOARES DE SOUSA:46081569349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123456

ERIMAR SOARES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO- PI.